Prefeitura Municipal de Cunha
Estância Climática
Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.
CNPJ: 45.704.053/0001-21

DECRETO N.º 39, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA "III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUNHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a importância de debater e fortalecer as políticas públicas de saúde no município, com foco em ampliar o acesso às especialidades médicas, melhorar a qualidade da atenção básica e intensificar as ações de prevenção às doenças transmissíveis, como as arboviroses;

CONSIDERANDO que a participação da sociedade civil é fundamental na formulação de diretrizes e estratégias para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, que trata da participação popular na gestão do SUS por meio de conferências e conselhos de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a "III Conferência Municipal de Saúde de Cunha" a ser realizada no dia 15 de agosto de 2025, tendo como tema central: Cuidar é transformar: fortalecendo a saúde pública com acesso, qualidade e prevenção, que desde já fica convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A conferência terá ínicio às 08h00 com previsão de término às 17h00, na Câmara Municipal de Cunha.

Art. 2º. A III Conferência será estruturada com base nos seguintes eixos temáticos:

I- EIXO I – Fortalecimento da Atenção Básica como base da saúde pública e da Rede de Atenção à Saúde;

II- EIXO II – Ampliação do acesso às Especialidades Médicas: desafios e soluções para um atendimento mais resolutivo;

III- EIXO III – Prevenção e enfrentamento às arboviroses: ações integradas de vigilância, cuidado e educação em saúde;

IV- Eixo IV – Valorização dos Trabalhadores da Saúde e Educação Permanente como estratégia de qualificação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro - CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.
CNPJ: 45.704.053/0001-21

Art. 3º. A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, ou seu representante legalmente designado.

Art. 4º. O Regimento Interno da III Conferência Municipal de Saúde será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Saúde de Cunha, responsável pela condução de todas as etapas preparatórias e de execução do evento, composta pelos seguintes membros:

I- Presidente: Márcia de Freitas;

II- Coordenador Geral: Whendel Arantes Monteiro;

III- Coordenadora Adjunto: Ellen Cristina de Oliveira Izidoro;

IV- Coordenadora Técnico: Marcela da Silva Graça Ferraz;

V- Tesoureira: Alana Caroline Santos;

VI- Secretária Executiva: Lucimara dos Santos Capucho Godoy;

VII- Secretário de Credenciamento: João Batista Cardoso Vieira;

VIII- Secretário de Credenciamento: Daniel Mendes de Carvalho Prudente da Silva;

IX- Secretaria de Divulgação e Comunicação: Chayeni dos Santos Fiorelli.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à Comissão Organizadora executar as atividades previstas, em conformidade com a Lei nº 775/1997 e a Resolução nº 333/2003, além de definir as normas de organização e funcionamento da Conferência.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde dará o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 7º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Saúde, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal da Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cunha, 17 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.
CNPJ: 45.704.053/0001-21

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

Oswaldo Alves Capucho Júnior
Diretor Administrativo